



CERTIDÃO  
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno 11 de 10 de 24

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2024

**Isabella Souza Botelho**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar nº 79, de 19 de março de 2009 e alterações, **CONVOCAM** as Organizações da Sociedade Civil, com sede e atividades no Município de Nepomuceno/MG, para sessão plenária de Escolha dos Conselheiros, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para mandato de dois anos, conforme normas previstas neste Edital.

### 1- DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Escolha será coordenado por uma Comissão Especial, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### 2 - DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

2.1 **Data:** 13/11/2024

2.2 **Horário:** 09h às 11h.

2.3 **Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.4 **Números de Vagas:** (10) dez vagas para Conselheiros representantes da Sociedade Civil, sendo (05) titulares e (05) suplentes.

2.5 **Duração do mandato:** 02 (dois) anos.

#### 2.6 **Programação:**

09h – Abertura dos trabalhos da Assembleia de Escolha e leitura do Regimento Interno.

09h15min – Apresentação dos candidatos.

09h35min – Início da votação. E após a votação de todos os candidatos e Organizações da Sociedade Civil inscrita, inicia-se a apuração dos votos, e em seguida aclamação dos candidatos.

11h – Encerramento

**2.7 Apuração dos votos:** Proceder-se-á a apuração dos votos após a finalização do tempo previsto para a votação fixado neste Edital ou, mediante a confirmação do comparecimento de todos os votantes.

**2.8** É obrigatória a presença dos candidatos na apresentação e aclamação dos escolhidos, podendo ser justificada a ausência somente por motivo de força maior.

### **3- DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS**

**3.1 Data:** 04 a 08 de novembro de 2024.

**3.2 Horário:** 07h às 13h.

**3.3 Local:** Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com endereço na Rua Professor Pimenta da Veiga, 84, Centro.

### **4- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E RESPECTIVO SUPLENTE, E DEMAIS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES QUE SERÃO OS DELEGADOS**

**4.1** Requerimento com o timbre ou carimbo da Organização da Sociedade Civil, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil solicitando a inscrição de candidato a Conselheiro titular e suplente e/ou de credenciamento de delegado e respectivo suplente, conforme modelo de requerimento (anexo I).

**4.2** O modelo de requerimento e credenciamento estar à disposição no Anexo I deste Edital.

**4.3** As organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do Conselho tem que estar em atividades há pelo menos (06) seis meses.

**4.3** Fotocópia simples dos documentos a seguir especificados, que comprovem a existência da Organização da Sociedade Civil:

**4.3.1.** Ata de Posse da última Diretoria, devidamente registrada em Cartório e Cartão do CNPJ, ativo e atualizado.

**4.3.2.** Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato titular e suplente.

## 5 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 São requisitos mínimos para indicação como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

5.1.1 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

5.1.2 Domicílio no Município.

5.1.3 Idoneidade moral.

5.1.4 Não ser ocupante de nenhum cargo eletivo público.

5.2 Seguindo a Resolução CONANDA nº 105/2005, não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

5.2.1 Conselhos de políticas públicas;

5.2.2 Representantes de órgão de outras esferas governamentais;

5.2.3 Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

5.2.4 Conselheiros Tutelares no exercício da função;

5.2.5 Juízes da infância e juventude;

5.2.6 Promotores de Justiça da infância e juventude;

5.2.7 Defensores Públicos da infância e juventude;

5.2.8 Membros do Poder Legislativo.

5.3 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remunerados, sendo considerado serviço de interesse público relevante.

5.4 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará ao Prefeito, até o quinto dia útil, contado da data da seleção, os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos na Assembleia de escolha. Onde será expedida uma Portaria de composição do CMDCA.

Nepomuceno, 11 de outubro de 2024.



**Isabella Souza Botelho**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais – CMDCA, Gestão 2024/2026.

A Organização da Sociedade Civil: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, requer a **inscrição de candidato e credenciamento de delegado** para a Assembleia de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2024/2026, conforme segue:

**CANDIDATO TITULAR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**CANDIDATO SUPLENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**DELEGADO TITULAR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: nº \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**DELEGADO SUPLENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: nº \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

*Soe*

**DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_

Nestes termos pede deferimento.

Nepomuceno, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura com o nome legível do responsável legal pela Organização**

---

**OBS: ESTE REQUERIMENTO DEVE SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO DO CNPJ DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

Email cmdca: [cmdcanepomuceno@yahoo.com](mailto:cmdcanepomuceno@yahoo.com)

